

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Serviço, idênticos aos que, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Nível habilitacional: Licenciatura em enfermagem.

10 — Formalização da candidatura — A candidatura é formalizada mediante requerimento tipo, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, disponível na página electrónica desta Administração Regional (www.arslvt.min-saude.pt), ou nas instalações sitas na Av.ª Estados Unidos da América, n.º 77, R/C, em Lisboa.

A candidatura deve ser entregue na Secção de Expediente Geral e Arquivo desta Região, sita na Av.ª dos Estados Unidos da América, 75-2.º Piso, 1749-046 Lisboa, dentro das horas normais de expediente, entre as 09.30h e as 13h00 e as 14h00 e as 17h00, e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a mesma morada, considerando-se neste último caso, apresentada dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Um exemplar do Curriculum Profissional (devidamente datado e assinado e com documentos comprovativos);

b) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade ou do cartão de cidadão, Número de Identificação Fiscal, Cédula Profissional);

c) Documento comprovativo do Certificado de Habilitações;

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo, execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, e para o qual se candidata.

e) Comprovativo das acções de formação frequentadas;

f) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no formulário de candidatura, e não identificados no presente aviso.

11 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 7.1 é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 — Curriculum dactilografado a 1,5 espaços até ao limite de 10 páginas.

13 — O Júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em casos de dúvida da situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de selecção:

14.1 — No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção referidos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em resultado da especificidade do conteúdo funcional, que se encontram com os requisitos de ingresso exigidos pelo Diploma que regula a carreira de enfermagem; A prova pública de discussão curricular terá a duração máxima de 60 minutos, dos quais 15 são destinados ao candidato para apresentação do seu curriculum.

14.2 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

14.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-ão os critérios de decisão do júri, que constam em acta.

14.4 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de actas de reunião do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos concorrentes, sempre que solicitadas.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos da lei para a realização da audiência dos interessados.

16 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados através de ofício.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da ARSLVT e disponibilizada na respectiva página electrónica.

A composição do Júri — O Júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Odília dos Santos Baltazar, Enfermeira Chefe, Agrupamento de Centros de Saúde Oeste II — Oeste Sul;

Vogais Efectivas:

1.ª Vogal: Luísa Maria do Rosário Graça Delfino, Enfermeira Especialista, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa III — Lisboa Central;

2.ª Vogal: Áurea Gonçalves Mata Longo Gomes, Enfermeira Especialista, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa V — Odivelas;

Vogais suplentes:

1.ª Vogal: Ana Teresa Sá e Brito Henriques, Enfermeira Nível 1, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa III — Lisboa Central;

2.ª Vogal: Marília Manuela Mendonça Gomes, Enfermeira Nível 1, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa — VIII — Sintra-Mafra

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

Lisboa, 3 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Rui Portugal*).

ANEXO I

Carreira de Enfermagem

ACES	Ref.ª	Número Quotas
Lisboa I - Lisboa Norte	Ref.ª 1.a)	28
Lisboa II - Lisboa Oriental	Ref.ª 2.a)	15
Lisboa III - Lisboa Central	Ref.ª 3.a)	21
Lisboa IV - Oeiras	Ref.ª 4.a)	5
Lisboa V - Odivelas	Ref.ª 5.a)	8
Lisboa VI - Loures	Ref.ª 6.a)	20
Lisboa VII - Amadora	Ref.ª 7.a)	9
Lisboa VIII - Sintra/Mafra	Ref.ª 8.a)	7
Lisboa IX - Algueirão/Rio Mouro	Ref.ª 9.a)	3
Lisboa X - Cacém/Queluz	Ref.ª 10.a)	3
Lisboa XI - Cascais	Ref.ª 11.a)	6
Lisboa XII - Vila Franca de Xira	Ref.ª 12.a)	6
Setúbal I - Almada	Ref.ª 13.a)	9
Setúbal II - Seixal-Sesimbra	Ref.ª 14.a)	7
Setúbal III - Arco Ribeirinho	Ref.ª 15.a)	2
Setúbal IV - Setúbal e Palmela	Ref.ª 16.a)	4
Oeste I - Oeste Norte	Ref.ª 17.a)	13
Oeste II - Oeste Sul	Ref.ª 18.a)	14
Med. Tejo I - Serra d' Aire	Ref.ª 19.a)	4
Med. Tejo II - Zêzere	Ref.ª 20.a)	6
Lezíria I - Ribatejo	Ref.ª 21.a)	10
Lezíria II - Lezíria	Ref.ª 22.a)	4
<i>Total</i>		204

202698932

Aviso n.º 23093/2009

Faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. de 3 de Dezembro de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, concurso comum, para ingresso com vista ao preenchimento de 32 postos de trabalho da categoria de técnico superior do regime geral, a prover no âmbito regional do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Âmbito do Recrutamento: O recrutamento é comum, tendo em conta, o despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública datado 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, em 14 de Outubro, no âmbito dos quais se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade

com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podendo, deste modo, candidatar-se ao mesmo, trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Salvagar-se no entanto que, o presente recrutamento faz-se prioritariamente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público indeterminado previamente estabelecida, sendo que, só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, o recrutamento far-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Despacho Normativo n.º 9/2006, de 16 de Fevereiro;

Despacho Normativo n.º 10/2007, de 26 de Janeiro;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio;

Portaria n.º 651/07, de 30 de Maio;

Decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de Agosto;

Declaração de retificação n.º 81 de 2007, de 12 de Setembro;

Despacho n.º 24101/2007, de 26 de Outubro;

Portaria n.º 1368/2007, de 18 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro;

Portaria n.º 301/2008, de 18 de Abril;

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março (suplemento)

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

4 — Local de trabalho: As vagas postas a concurso destinam-se aos exercício de funções nos Serviço de âmbito regional da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., cuja distribuição se encontra identificada no Anexo 1, devendo apenas ser indicada⁽⁵⁾ a⁽⁶⁾ referência⁽⁶⁾ a que respeita o Serviço de colocação pretendido pelo candidato.

5 — Posicionamento remuneratório: Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será o que resultar de negociação com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., após o termo do procedimento concursal.

6 — Conteúdo funcional: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns ou em pareceria, instrumentais e operativas necessárias à prossecução dos objectivos e projectos a decorrer nos Serviços cujas competências e atribuições se encontram identificadas na Portaria 651/2007, de 30 de Maio. Compete ainda o desempenho de funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do serviço, sempre que necessário, em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos Gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: Experiência nas funções no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, para a qual o titular se candidata;

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Serviço, idênticos aos que, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Nível habilitacional: Licenciatura.

10 — Formalização da candidatura — A candidatura é formalizada mediante requerimento tipo, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, disponível na página electrónica desta Administração Regional (www.

arslvt.min-saude.pt), ou nas instalações sitas na Av.ª Estados Unidos da América, n.º 77, R/C, em Lisboa.

A candidatura deve ser entregue na Secção de Expediente Geral e Arquivo desta Região, sita na Av.ª dos Estados Unidos da América, 75-2.º Piso, 1749-046 Lisboa, dentro das horas normais de expediente, entre as 09.30h e as 13h00 e as 14h00 e as 17h00, e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a mesma morada, considerando-se neste último caso, apresentada dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Um exemplar do Curriculum Profissional (devidamente datado e assinado e com documentos comprovativos);
- b) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade ou do cartão de cidadão, Número de Identificação Fiscal e Cédula Profissional);
- c) Documento comprovativo do Certificado de Habilitações;
- d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo, execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, e para o qual se candidata.
- e) Comprovativo das acções de formação frequentadas;
- f) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no formulário de candidatura, e não identificados no presente aviso.

11 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 7.1 é dispensada nesta fase desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 — Curriculum dactilografado a 1,5 espaços até ao limite de 10 páginas.

13 — O Júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em casos de dúvida da situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de selecção:

Atento o carácter urgente do procedimento, nos termos do previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e considerando o tipo de relação jurídica seja a identificada no ponto 14.1 ou do 14.2, do presente aviso, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada. Cada um dos métodos de selecção que vierem a ser aplicados, consoante o caso, serão eliminatórios de acordo com a ordem enunciada na lei.

14.1 — No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos no n.º 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas, bem como, aos candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público, em que:

14.1.1 — Prova de conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos habilitacionais e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova de conhecimentos é individual e reveste a forma escrita, com consulta da legislação (identificada no ponto 3 do presente aviso). A escala de valoração adoptada é de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiveram valoração inferior a 9,500 (nove vírgula cinco) valores.

Terá a duração de 1 hora e 30 minutos.

14.1.2 — Avaliação psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. A avaliação psicológica é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A avaliação que resulte em reduzido ou insuficiente, é eliminatória do procedimento.

14.2 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram, por último, actividades idênticas às publicitadas, ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exerçam actividades idênticas às publicitadas realizarão, os seguintes métodos de selecção eliminatórios por si:

Avaliação curricular: que terá por objectivo avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação escolar ou profissional, percurso profissional, atento o conteúdo do postos de trabalho a ocupar,

relevância da experiência adquirida e da formação realizada, e tipo de funções exercidas, em que a valoração é na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,500 (nove vírgula cinco) valores, consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

Entrevista de avaliação de competências: que visa avaliar de forma interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista terá a duração de aproximadamente 30 minutos.

O método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo que aos candidatos que passaram a este método de selecção, que obtêm valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

14.3 — Caso ocorra um elevado número de candidatos, que torne impraticável a utilização dos métodos de selecção acima mencionados, poderão ser limitados, mediante fundamentação que o justifique, à Prova de Conhecimentos e Avaliação curricular.

14.4 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,500 (nove vírgula cinco) valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

14.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.6 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam de actas de reunião do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos concorrentes, sempre que solicitadas.

15 — A legislação necessária à preparação dos temas é a que consta no ponto 3, do presente Aviso.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos da lei para a realização da audiência dos interessados.

17 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados através de ofício.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da ARSLVT e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento.

Composição do Júri — O Júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Maria do Céu Vital Miranda, Técnica Superior, ARSLVT;

Vogais efectivos:

1.ª Vogal: Ana Paula Mendes Silva Couto, Técnica Superior, ARSLVT;

2.ª Vogal: Patrícia Andreia Costa Lopes da Nave Rosa, Técnica Superior, ARSLVT;

Vogais suplentes:

1.ª Vogal: Maria Teresa de Sousa Ramalhete, Técnica Superior, ARSLVT;

2.ª Vogal: Patrícia Isabel Gonçalves Pereira das Neves, Técnica Superior, ARSLVT.

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

Lisboa, 3 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Rui Portugal*).

ANEXO I

Técnicos superiores do regime geral		
Serviços de âmbito regional	Referência	Número Quotas
Apoio	Referência 1.a)	2
DC	Referência 2.a)	5
DEP	Referência 3.a)	4

Técnicos superiores do regime geral		
Serviços de âmbito regional	Referência	Número Quotas
UGRH	Referência 4.a)	7
DGAG	Referência 5.a)	6
DIE	Referência 6.a)	3
GJC	Referência 7.a)	2
SP	Referência 8.a)	3
<i>Total</i>		32

Em que:

Apoio: Projectos a decorrer em Agrupamento
 DC: Departamento de Contratualização
 DEP: Departamento de Estudos e Planeamento
 UGRH: Unidade de Gestão de Recursos Humanos
 DGAG: Departamento de Gestão e Administração Geral
 DIE: Departamento de Instalações e Equipamentos
 GJC: Gabinete Jurídico e do Cidadão
 SP: Saúde Pública

202698843

Aviso n.º 23094/2009

Faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. de 3 de Dezembro de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, concurso comum, para ingresso com vista ao preenchimento de 32 postos de trabalho da categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, nas áreas de Laboratório, Nutrição e Psicologia, a prover nos Agrupamentos de Centros de Saúde desta Região, e no âmbito regional do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Âmbito do Recrutamento: O recrutamento é comum, tendo em conta, o despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública datado 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, em 14 de Outubro, no âmbito dos quais se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podendo, deste modo, candidatar-se ao mesmo, trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, aditado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março (suplemento);

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 414/91 de 22 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Local de trabalho: As vagas postas a concurso destinam-se aos Agrupamentos de Centros de Saúde da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., cuja distribuição se encontra identificada no Anexo I, devendo apenas ser indicadas as referências a que respeitam a área e o local de colocação pretendido pelo candidato.

5 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento corresponde ao identificado no escalão 1, índice 120, da tabela de vencimentos aplicada ao pessoal da carreira técnica superior de saúde, ainda não revista.

6 — Conteúdo funcional:

6.1 — Relativo à área de Laboratório — identificada no anexo na ref.ª 1.a) ou ref.ª 1.d) — compete ao assistente da carreira técnica superior de saúde — ramo de laboratório os objectivos enunciados no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;